



LEI Nº 3.877/2024

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOURO PÚBLICO,  
LOCALIZADO NO LOTEAMENTO  
ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR NA SEDE  
DESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**MARIA DO CARMO DE SOUZA ALVARENGA**” a rua Projetada, que tem início na rua Projetada nas quadras “ES e CS, e término na rua Viradouro confronto das quadras “QS e PS”, situado no loteamento “Antônio Lemos Júnior”, bairro Vila do Sul, neste município de Alegre-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 20 de junho de 2024.

  
**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal